



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 17.491/2025

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de cooktop elétrico, ventiladores, micro-ondas e forno elétrico para repor o estoque do TRE-SC e substituir equipamentos danificados.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CI - Coordenadoria de Infraestrutura	Data	15/10/2025
Responsável pela demanda	César Augusto Rodrigues de Araujo		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 12 - Eletroeletrônicos

1.4 Valor Estimado

R\$13.206,98

2 Contexto

2.1 Motivação

A necessidade dessa contratação se justifica uma vez que o TRESC precisa manter um estoque de eletrodomésticos e eletrônicos para reposição imediata de equipamentos danificados. Nessa contratação, o objetivo é a aquisição de cooktop elétrico, ventiladores, micro-ondas e forno elétrico com esse propósito. Imperioso destacar, que o conjunto de características apontadas nas descrições dos produtos esteve alinhado, durante todo o processo de ETP, com fatores como durabilidade e eficiência.

2.2 Resultados Esperados

O benefício esperado é atender as demandas deste Tribunal, repondo o estoque desses produtos, de forma rápida, eficaz e com baixo custo, objetivando o melhor resultado possível com a aquisição de equipamentos de qualidade para bem atender os servidores e colaboradores.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI1, OEPI2 e OEAC3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Carlos Ruas de Araújo
Telefone	3865
E-mail	ruas@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Elisângela Ferro de Oliveira
Telefone	3110
E-mail	elisa@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEAME - Seção de Administração de Móveis e Equipamentos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

A necessidade dessas contratações se justifica uma vez que o TRE-SC precisa manter um estoque de eletrodomésticos e eletrônicos para reposição imediata de equipamentos danificados. Nessas contratações, o objetivo é a aquisição de cooktop elétrico, ventiladores, micro-ondas e forno elétrico com esse propósito. Imperioso destacar que o conjunto de características apontadas nas descrições dos produtos esteve alinhado, durante todo o processo de ETP, com fatores como:

- i) durabilidade;
- ii) eficiência; e,
- iii) manutenção.

I. Os materiais para as regiões litorâneas precisam de cuidados especiais devido à maresia. O revestimento em aço inox se mostrou a melhor solução. O aço inox é uma liga de aço comum, com adição de uma camada formada por diferentes quantidades de cromo. A disposição de uma fina camada impermeável e insolúvel é responsável pela natureza anticorrosiva.

II. Eficiência significa fazer mais (ou, pelo menos, a mesma coisa) com menos, mantendo o conforto e a qualidade. Nesta ótica, destacamos alguns subitens, quais sejam:

- a) eficiência produtiva: equipamentos corretos e bem dimensionados produzem mais com menos;
- b) eficiência econômica: as etiquetas para a maioria dos eletrodomésticos vão de “A” a “E”, sendo que “A” indica a categoria de maior eficiência energética, resultando em um menor consumo de energia;
- c) eficiência alocativa no aspecto micro: o uso dos recursos, que pode ser entendido como a eficiência produtiva do órgão, pode ser melhorada por meio da inovação e do progresso dentro das instituições; e,
- d) eficiência técnica: emprego de equipamentos corretos que levam ao melhor resultado, diminuindo contratações de envolvam mais mão-de-obra para o processo de resultado.

III. A correta escolha do equipamento e correta instalação/alocação tende a diminuir as manutenções do produto. Atualmente, uma gama de eletrodomésticos conceitualmente projetados para atingir o máximo de eficiência e durabilidade circula entre as diversas opções das vendas em varejo. Os produtos com tecnologia embarcada e design estudado ganham espaço dia a dia, e caem no gosto da melhor escolha, considerando o custo e benefício do produto.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 12- Eletroeletrônicos.

2.2. Plano de Logística Sustentável

A aquisição do cooktop elétrico, ventiladores, micro-ondas e forno elétrico está alinhada à promoção de sustentabilidade ambiental, que é uma das iniciativas estratégicas definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC) para o ciclo estratégico 2021 a 2026 e ao objetivo estratégico de “promoção da sustentabilidade”, uma vez que promove a aquisição de materiais e equipamentos elétricos com melhores classificações de eficiência energética, substituindo equipamentos danificados por outros mais modernos e eficientes.

2.3. Outros instrumentos

Não se aplica.

3. Requisitos da contratação

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e do local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante. Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, bem como, possuir garantia e assistência técnica.

A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Móveis e Equipamentos do TRE-SC, por meio do telefone (48) 3251-3865 ou (48) 99621-9601, no horário das 13 às 18 horas, ou por e-mail para o endereço eletrônico ci-seame@tre-sc.jus.br.

Os produtos deverão ser entregues na Seção de Administração de Móveis e Equipamentos do TRE-SC, Anexo I, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Item 1

Produto/Serviço 01	Cooktop elétrico 5 bocas
Fornecedor	Mercado Livre
Descrição	Cooktop Elétrico Philco 5 Queimadores Painel Touch PCT55VC
Valor Estimado	R\$ 1.724,90
Observações	Pesquisa realizada no site https://www.mercadolivre.com.br/cooktop-eletrico-philco-pct55vc-vitrocermico-8400w-cor-preto/p/MLB20796761?pdp_filters=item_id%3AMLB4125099953&from=gshop&matt_tool=16151386&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354208&matt_ad_group_id=173090539436&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882727937&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098660



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	&matt_product_id=MLB20796761-product&matt_product_partition_id=2388138306670&matt_target_id=pla-2388138306670&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354208&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354208&gbraid=0AAAAAD93qcBIhchGwgYo-cGIIIPRGbMJvG&gclid=CjwKCAjw_-3GBhAYEiwAjh9fUMUAbFD_5r8ejq9zATYd9CUHdx8ydu2Xqioogk5SZDx0jzuHJxCLABoCzikQAvD_BwE
--	---

Item 2

Produto 01	Ventilador de parede
Fornecedor	Mercado Livre
Descrição	Ventilador De Parede Bivolt 60cm 200w Ventisol
Valor Estimado	R\$ 329,90
Observações	Pesquisa realizada no site: https://www.ventisol.com.br/ventilador/profissional/ventilador-de-parede/ventilador-de-parede-ventisol-prof-60cm-127220v

Item 3

Produto/Serviço 01	Micro-ondas
Fornecedor	Eletrolux
Descrição	Micro-ondas Electrolux 27L Branco com 55 receitas pré-programadas e Função Tira Odor (MB37R) - 220V
Valor Estimado	R\$ 629,00
Observações	Pesquisa realizada no site https://loja.electrolux.com.br/micro-ondas-de-bancada-electrolux-branco-27l-com-55-receitas-pre-programadas-no-menu-online-mb37r-/p?idsku=2003703&gclidcaw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22835827172&gbraid=0AAAAADpuC9tOneyDYM35Ey5VO7mtYhkMK&gclid=Cj0KCQjwovPGBhDxAfIIsAFhgkwQtVbHWxxbe64d1LsIHByqEO7Nzdmm6pp9W7EXvgJf3AvfmVcy4cmcaAhZIEALw_wcB

Item 4

Produto/Serviço 02	Forno Elétrico
Fornecedor	Fischer
Descrição	Forno Elétrico de Bancada Fischer Gourmet Grill 44 litros
Valor Estimado	R\$ 999,00
Observações	Pesquisa realizada no site https://www.fischer.com.br/forno-eletrico-fischer-gourmet-grill-bancada-44l/p?color=5440&Voltagem=5473



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1.2. Contratações públicas similares

Item 1

Produto/Serviço 01	Cooktop elétrico
Instituição Pública	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Fornecedor	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Descrição	COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO: DESCRIÇÃO: 4 BOCAS VITROCERÂMICA TOUCH; POTÊNCIA 5.900 W; 4 QUEIMADORES ELÉTRICOS; DISPLAY DIGITAL E PAINEL TOUCH SCREEN; TRAVA DE SEGURANÇA; 9 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TIMER DE ATÉ 99 MINUTOS; MESA VITROCERÂMICA PRETO; MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO: 580 X 510 X 50 MM; DADOS TÉCNICOS: TENSÃO NOMINAL: 220 V - 240 V; CONEXÃO DE ALIMENTAÇÃO: 16 A; CABO DE ABASTECIMENTO DE REDE: MÍNIMO 3 NÚCLEOS X 1,5 MM2 ; CONEXÃO DE ALIMENTAÇÃO: 27,3 A; DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MANUAL EM PORTUGUÊS
Valor Estimado	R\$ 1.586,05
Observações	Pregão eletrônico

Item 2

Produto/Serviço 01	Ventilador de Parede
Instituição Pública	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
Fornecedor	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN
Descrição	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 140 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIÂMETRO 60CM
Valor Estimado	R\$ 512,29
Observações	Dispensa de Licitação - https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=2Frb7ZUBLQWGy8hglnvY

Item 3

Produto/Serviço 01	Micro-ondas
Instituição Pública	Município de Catas Altas
Fornecedor	FORMIGARI COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA
Descrição	MICRO-ONDAS 30 LITROS 220 V.
Valor Estimado	R\$ 640,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Observações	Pregão - Eletrônico Identificação 01612370000142-1-000024-2023 - Homologação 30/01/2024 - acesso em 06/06/2024
--------------------	--

Item 4

Produto/Serviço 02	Forno Elétrico
Instituição Pública	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA RJ
Fornecedor	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
Descrição	FORNO ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 42 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RESISTÊNCIAS, GRADE DESLIZANTE, BANDEJA , LÂMPA , POTÊNCIA: 2.000 W, MATERIAL INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL EXTERNO: AÇO INOXIDÁVEL
Valor Estimado	R\$ 992,00
Observações	Pregão – Eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?ldLogPesquisa=7mXqoZkBDDWPV0FKrl6C

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Trata-se de processo licitatório, para a aquisição de eletrodomésticos necessários e imprescindíveis ao estoque do TRE-SC, para substituição imediata de equipamentos danificados.

5. Descrição da solução

Aquisição de equipamentos conforme as seguintes especificações:

Item 1: Cooktop elétrico 5 bocas

- ✓ Material da mesa vitrocerâmico;
- ✓ Aquecimento por resistência;
- ✓ Timer;
- ✓ Painel de Controle Touch;
- ✓ Instalação de embutir;
- ✓ Dimensões máximas: 5,5 x 77 x 52 cm (altura x largura x comprimento);
- ✓ 220 V;
- ✓ Cor preta;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

Item 2: Ventilador de parede

- ✓ Com 60 cm de diâmetro;
- ✓ Potência 200 W;
- ✓ Rotação máxima 1.400 rpm;
- ✓ Controle de velocidade por dimmer;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- ✓ Estrutura na cor preta;
- ✓ 220 V;
- ✓ Eficiência energética: A;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

Item 3: Micro-ondas

- ✓ Capacidade: 27 litros;
- ✓ Potência: 1.500 Watts;
- ✓ Timer: Digital, com temporizador ajustável;
- ✓ Função tira-odor;
- ✓ Tipo de bancada;
- ✓ Na cor branca;
- ✓ Alimentação: 220 V;
- ✓ Classificação Energética: Selo “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (Procel/Inmetro), garantindo eficiência energética;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

Item 4: Forno Elétrico

- ✓ Capacidade: 44 litros;
- ✓ Potência: 1.775 Watts;
- ✓ Timer: com temporizador ajustável;
- ✓ Revestimento interno autolimpante;
- ✓ Bandeja coletora de resíduos;
- ✓ Tipo de bancada;
- ✓ Na cor inox;
- ✓ Alimentação: 220 V;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

6. Estimativas de quantidades*

Id.	Bem / Serviço	Demandas Previstas	Quantidade a ser contratada
1	Cooktop elétrico 5 bocas	1 unidade	1 unidade
2	Ventilador	10 unidades	10 unidades
3	Micro-ondas	10 unidades	10 unidades
4	Forno Elétrico	1 unidade	1 unidade

7. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo do objeto.

8. Estimativa do valor da contratação

O orçamento total estimado para os itens é de aproximadamente R\$ 13.206,98.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

No plano de aquisições de 2025, Item 12, o valor previsto é de R\$ 109.750,00.

Item	Descrição	Quantidade	Médio do valor unitário	Custo estimado total
1	Cooktop elétrico 5 bocas	1	R\$ 1.655,48	R\$ 1.655,48
2	Ventilador	10	R\$ 421,10	R\$ 4.211,00
3	Micro-ondas	10	R\$ 634,50	R\$ 6.345,00
4	Forno Elétrico	1	R\$ 995,50	R\$ 995,50

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não cabe o parcelamento do objeto, considerando que se busca atender às demandas atuais. Além disso, a compra de todos os itens permite uma redução nos valores, tendo em vista a economia de escala.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O benefício esperado é atender as demandas deste Tribunal, repondo o estoque desses produtos, de forma rápida, eficaz e com baixo custo, objetivando o melhor resultado possível com a aquisição de equipamentos de qualidade para bem atender os servidores e colaboradores.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se aplica.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impacto ambiental direto ocasionado pela aquisição dos equipamentos. Os objetos estão alinhados com o Plano de Logística Sustentável.

14. Análise de riscos

Não se aplica a essa contratação.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, a Equipe de Planejamento declara que as contratações são viáveis.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de cooktop elétrico, ventiladores, micro-ondas e forno elétrico para repor o estoque do TRE-SC e substituir equipamentos danificados.

2. Fundamentação da Contratação

A necessidade dessas contratações se justifica uma vez que o TRE-SC precisa manter um estoque de eletrodomésticos e eletrônicos para reposição imediata de equipamentos danificados. Nessas contratações, o objetivo é a aquisição de cooktop, ventiladores, micro-ondas e forno elétrico. Imperioso destacar que o conjunto de características apontadas nas descrições dos produtos esteve alinhado, durante todo o processo de elaboração do ETP e TR, com fatores como:

- i) durabilidade;
- ii) eficiência; e,
- iii) manutenção.

I. Os materiais para as regiões litorâneas precisam de cuidados especiais devido à maresia. O revestimento em aço inox se mostrou a melhor solução. O aço inox é uma liga de aço comum, com adição de uma camada formada por diferentes quantidades de cromo. A disposição de uma fina camada impermeável e insolúvel é responsável pela natureza anticorrosiva.

II. Eficiência significa fazer mais (ou, pelo menos, a mesma coisa) com menos, mantendo o conforto e a qualidade. Nesta ótica, destacamos alguns subitens, quais sejam:

- a) eficiência produtiva: equipamentos corretos e bem dimensionados produzem mais com menos;
- b) eficiência econômica: As etiquetas para a maioria dos eletrodomésticos vão de “A” a “E”, sendo que “A” indica a categoria de maior eficiência energética, resultando em um menor consumo de energia;
- c) eficiência alocativa no aspecto micro: o uso dos recursos, que pode ser entendido como a eficiência produtiva do órgão, pode ser melhorada por meio da inovação e do progresso dentro das instituições e,
- d) eficiência técnica: emprego de equipamentos corretos que levam ao melhor resultado, diminuindo contratações de envolvam mais mão-de-obra para o processo de resultado.

III. A correta escolha do equipamento e correta instalação/alocação tende a diminuir as manutenções do produto. Atualmente, uma gama de eletrodomésticos conceitualmente projetados para atingir o máximo de eficiência e durabilidade circula entre as diversas opções das vendas em varejo. Os produtos com tecnologia embarcada e design estudado ganham espaço dia a dia, e caem no gosto da melhor escolha, considerando o custo e benefício do produto.

3. Descrição da solução

Aquisição de cooktop elétrico, ventiladores, micro-ondas e forno elétrico com as seguintes especificações:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Item 1: Cooktop elétrico 5 bocas

- ✓ Material da mesa vitrocerâmico;
- ✓ Aquecimento por resistência;
- ✓ Timer;
- ✓ Painel de Controle Touch;
- ✓ Instalação de embutir;
- ✓ Dimensões máximas: 5,5 x 77 x 52 cm (altura x largura x comprimento);
- ✓ 220 V;
- ✓ Cor preta;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

Item 2: Ventilador de parede

- ✓ Com 60 cm de diâmetro;
- ✓ Potência 200 W;
- ✓ Rotação máxima 1.400 rpm;
- ✓ Controle de velocidade por dimmer;
- ✓ Estrutura na cor preta;
- ✓ 220 V;
- ✓ Eficiência energética: A;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

Item 3: Micro-ondas

- ✓ Capacidade: 27 litros;
- ✓ Potência: 1.500 Watts;
- ✓ Timer: Digital, com temporizador ajustável;
- ✓ Função tira-odor;
- ✓ Tipo de bancada;
- ✓ Na cor branca;
- ✓ Alimentação: 220 V;
- ✓ Classificação Energética: Selo “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (Procel/Inmetro), garantindo eficiência energética;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

Item 4: Forno Elétrico

- ✓ Capacidade: 44 litros;
- ✓ Potência: 1.775 Watts;
- ✓ Timer: com temporizador ajustável;
- ✓ Revestimento interno autolimpante;
- ✓ Bandeja coletora de resíduos;
- ✓ Tipo de bancada;
- ✓ Na cor inox;
- ✓ Alimentação: 220 V;
- ✓ Garantia mínima de 1 ano do fabricante.

3.1. Estudo Técnico Preliminar



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Documento juntado ao PAE n. 17.491/2025.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Item 1

Marca Philco, Modelo PCT55VC Volcano;

Item 2

Marca Ventisol, Referência 543;

Item 3

Marca Electrolux, Modelo MB37R;

Item 4

Marca Fischer, Modelo Gourmet Grill, Referência 9741.

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

Item 1 - 373182;

Item 2 - 453490;

Item 3 – 399105;

Item 4 – 473580.

4. Requisitos da contratação

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e do local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante. Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, bem como, possuir garantia e assistência técnica.

5. Modelo de execução do objeto

A entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Móveis e Equipamentos do TRE-SC, por meio do telefone (48) 3251-3865 ou (48) 99621-9601, no horário das 13 às 18 horas, ou por e-mail para o endereço eletrônico ci-seame@tre-sc.jus.br.

5.1. Prazos

Os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os produtos deverão ser entregues na Seção de Administração de Móveis e Equipamentos do TRE-SC, Anexo I, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada, hipótese em que o prazo terá seu início contado a partir do saneamento de todas as pendências.

5.4. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

A Contratada deverá fornecer produtos com garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5.6. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo pelo setor responsável do TRE-SC.

5.7. Obrigações do Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital; e
- b) promover, nos termos do subitem 6.2, a gestão da contratação, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

5.8. Obrigações da Contratada

5.8.1. executar o objeto proposto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.8.2. entregar os produtos em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho;

5.8.2.1. a entrega deverá ser agendada com a Seção de Administração de Móveis e Equipamentos do TRE-SC, por meio dos telefones (48) 99621-9601 ou (48) 3251-3865, no horário das 13 às 18 horas, ou por e-mail para o endereço eletrônico ci-seame@tre-sc.jus.br;

5.8.2.2. entregar os produtos na Seção de Administração de Móveis e Equipamentos do TRE-SC, Anexo I, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130;

5.8.3. após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente e, se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir os produtos apontados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da notificação emitida pelo TRE-SC;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.8.3.1. estando em mora a Contratada, os prazos para substituição de que tratam os subitens 5.8.3 e 5.8.3.3 não interromperão a multa por atraso prevista no Item 13 deste Termo de Referência;

5.8.3.2. em caso de substituição de produtos, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;

5.8.3.3. substituir o produto por outro idêntico ou superior no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento de notificação do TRE-SC que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído - por ação ou omissão - servidor do TRE-SC;

5.8.4. fornecer produtos com garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses;

5.8.5. não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do certame; e

5.8.6. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

5.9. Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. As atividades de gestão contratual compreendem:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pela fiscalização do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio da fiscalização técnica e administrativa;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelas fiscalizações técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. As atividades de fiscalização técnica do contrato compreendem:

- a) prestar apoio técnico e operacional à gestão do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar à gestão do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente à gestão do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar à gestão do contrato para ratificação;
- g) comunicar à gestão do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com a fiscalização administrativa;
- i) auxiliar a gestão do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. As atividades de fiscalização administrativa do contrato compreendem:

- a) prestar apoio técnico e operacional à gestão do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar à gestão do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com a fiscalização técnica;
- f) auxiliar a gestão do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.2. Gestão e fiscalização

As atividades de gestão e fiscalização serão exercidas pelo servidor titular da Seção de Administração de Móveis e Equipamentos ou seu substituto, com o apoio, no que se refere à fiscalização administrativa, da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária – COFC e da Seção de Gerenciamento de Contratações – CC, ambas da Secretaria de Administração e Orçamento.

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O gestor manterá controle gerencial acerca das quantidades de colaboradores e da prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Conforme subitem 5.4.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Não cabe parcelamento das contratações, considerando que se busca atender às demandas atuais. Além disso, a compra de todos os itens permite uma redução nos valores, tendo em vista a economia de escala. A adjudicação será por item.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

9.2. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo Contratante.

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

9.2.1. Critérios de habilitação

- Não há requisitos específicos de qualificação técnica ou econômico-financeira.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

Os objetos pretendidos são bens comuns, oferecidos por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

O orçamento estimado para os itens é de aproximadamente R\$ 13.206,98.

No plano de aquisições de 2025, Item 12, o valor previsto é de R\$ 109.750,00.

Item	Descrição	Quantidade	Médio do valor unitário	Custo estimado total
1	Cooktop elétrico 5 bocas	1	R\$ 1.655,48	R\$ 1.655,48
2	Ventilador	10	R\$ 421,10	R\$ 4.211,00
3	Micro-ondas	10	R\$ 634,50	R\$ 6.345,00
4	Forno Elétrico	1	R\$ 995,50	R\$ 995,50

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I.

Item 12- Eletroeletrônicos.

11.2. Plano de Logística Sustentável

A aquisição dos referidos bens está alinhada à promoção de sustentabilidade ambiental, que é uma das iniciativas estratégicas definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC) para o ciclo estratégico 2021 a 2026 e ao objetivo estratégico de “promoção da



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

sustentabilidade”, uma vez que promove as aquisições de materiais e equipamentos elétricos com melhores classificações de eficiência energética, substituindo equipamentos danificados por outros mais modernos e eficientes.

11.3. Outros instrumentos

Não se aplica a estas contratações.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1, 2, 3 e 4 - Eletroeletrônicos (Anexo I)	02.122.0033.20GP.00 42 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.206,98

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea “a” do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

- a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;
- b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto;
- c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo 1 (um) mês;
- d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “l”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.